**Lei nº 793/2010**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO RODEIO DO CTG JACOB FRITZ DE CANTAGALO.**

**A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte**

**LEI**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R$: 3.500.00 (três mil e quinhentos reais) para o piquete Vovô Inocêncio que coordenará o rodeio crioulo tal valor será para o pagamento da premiação do rodeio crioulo que será realizado dia 26 de setembro de 2010.

Art. 2º- - As transferências estão previstas na seguinte dotação:

*08 secretaria de educação e cultura*
*001* secretaria de educação e cultura
*12.361.04012-045- coordenação da Secretaria de Educação*
*3390310000 - premiações culturais artísticas cientificas desportivas e outras.*

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 20 de setembro de 2010

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal